

TERMO ADITIVO Nº 17/2025

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 23/2024
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS E
LUGANE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA
O FIM DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA DE RELÓGIOS DE PONTO E
LOCAÇÃO DE SOFTWARE OPERACIONAL
(Processo 96/2025).**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 89.768.535/0001-10, com sede na Rua Ipiranga n.º 123, Centro, na cidade de Canoas/RS, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Eric Douglas Dorneles Feijó, inscrito no CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro, a empresa **LUGANE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 72.120.066/0001-26, sediada na Avenida Bento Gonçalves, nº 2307, Bairro Partenon, na cidade de Porto Alegre, neste ato representada por Luiz Vieira Ramos, CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente Contrato, o qual sujeita-se às normas da Lei nº 14.133/2021 e às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Prorroga o prazo de vigência do Contrato 23/2024 pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de **26/12/2025 a 25/12/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Altera a Cláusula Segunda do contrato nº 23/2024 para reajustar o valor anual, corrigido pelo índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no percentual de **4,68%**.

2.1.1 Ficam assim estimados os valores mensais deste Contrato: suporte técnico e serviço de manutenção do software e prestação de serviço de manutenção em 2 relógios é de **R\$ 364,64** (trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) mensais, para os dois relógios e de **R\$ 118,68** (cento e dezoito reais e sessenta e oito centavos) para o software, totalizando o **valor mensal de R\$ 483,32** (quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos) e **anual de R\$ 5.799,84** (cinco mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 A presente prorrogação encontra amparo no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato 23/2024, anteriormente assinado.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento.

**ERIC DOUGLAS
DORNELES
FEIJO**

Assinado de forma
digital por ERIC
DOUGLAS DORNELES
FEIJO:
Dados: 2025.12.22
14:02:01 -03'00'

Eric Douglas Dorneles Feijó
Presidente da Câmara Municipal de Canoas

Canoas, 19 de dezembro de 2025.

**LUGANE COMERCIO
E SERVICOS
LTDA**

Assinado de forma digital por
LUGANE COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:7
Dados: 2025.12.22 14:02:01 -03'00'

Lugane Comércio e Serviços LTDA